



Nº 160 • 22 de janeiro de 2009

Municípios podem solicitar formulários pela internet

O Sistema de Atendimento e Solicitação de Formulários do Cadastro Único (Sasf) possibilita o acompanhamento dos pedidos

O Sistema de Atendimento e Solicitação de Formulários (Sasf) foi desenvolvido pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), para que os municípios solicitem pela internet formulários do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

O Sasf pode ser acessado em <http://aplicacoes.mds.gov.br/Portal/pages/main.jsp> ou então na página do Programa Bolsa Família <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/> (no ícone do Sasf, posicionado ao lado direito da página).

Para entrar no sistema, os municípios devem informar o login – que é o Código do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) do município – e a senha – a mesma utilizada para acesso ao Sistema de Gestão Integrada (antes conhecido como Sistema do Termo de Adesão), conforme a tela abaixo.

Desenvolvimento Social
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Tela de Login
Login
Senha
Entrar

Em breve o acesso ao **Sasf** estará disponível pela Central de Sistemas da Senarc. É importante que o gestor municipal troque a senha para acessar a Central, conforme orienta a [Instrução Operacional nº 22](#), de 25 de julho de 2008.

Por meio do Sasf, os municípios não precisam mais enviar ofícios ou fax à Senarc para solicitar os formulários. A solicitação é direta. Também é possível acompanhar o atendimento de solicitações e garantir, dessa forma, agilidade na entrega de formulários aos municípios. O Sasf permite as seguintes ações:



- Solicitar formulários;
- Registrar o recebimento de formulários;
- Consultar o histórico dos pedidos realizados.

Os municípios podem solicitar, pela internet, os formulários que necessitam, e indicar o tipo e a quantidade. Os formulários disponíveis são:

- **Caderno Azul:** utilizado para a inclusão de famílias no Cadastro Único (CadÚnico).
- **Formulário Avulso de Identificação da Pessoa:** utilizado para a atualização dos dados dos integrantes das famílias já cadastradas ou para complementação do cadastro de uma família que tenha mais de cinco integrantes.

Formulário Avulso de Identificação do Domicílio e da Família: utilizado para atualização de dados referentes ao domicílio e às informações gerais sobre a família.

O **Formulário de Identificação do Agricultor Familiar** não é mais distribuído pelo MDS, mas está disponível para impressão no site desse ministério, no site da Caixa Econômica Federal (CAIXA) e no Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados do CadÚnico. Já o **Caderno Laranja** não é mais disponibilizado aos municípios, pois o processo de complementação do cadastro das famílias originárias do Programa Bolsa Escola já foi finalizado.

O município deve sempre informar no Sasf o recebimento dos formulários solicitados para que possa efetuar novo pedido. Ou seja, o Sistema só permite efetuar nova solicitação quando for registrado o recebimento da anterior

Pelo Sasf, os municípios podem acompanhar a situação dos pedidos e verificar no site dos Correios o status do Sedex de entrega (www.correios.com.br). O prazo mínimo para a entrega dos formulários é de 15 dias, contados a partir da data de autorização do MDS. Caso os formulários não sejam entregues ou o município tenha alguma dúvida, basta entrar em contato com a Central de Atendimento da Senarc pelo e-mail cadastrounico@mds.gov.br

Mais informações sobre a utilização do Sasf podem ser obtidas na [Instrução Operacional nº 27, de 22 de janeiro de 2009](#).

Atenção: É importante que o novo gestor do Bolsa Família atualize os dados para receber, semanalmente, o Informe Bolsa Família. Informações de como proceder atualização, consultar o [Informe Bolsa Família nº 159](#).

● DÚVIDA DA SEMANA

Até quando pode-se recorrer dos efeitos no sistema de Recurso on-line?

O prazo limite para registro e avaliação do recurso no formulário de Recurso on-line é o último dia útil do mês seguinte à aplicação dos efeitos sobre a folha de pagamento. Deste modo, para repercussões aplicadas em janeiro de 2009, o prazo final para o registro e avaliação dos recursos, pelo município, será 27/02/2009. Para repercussões aplicadas no mês de março de 2009, o prazo limite é 30/04/2009, e assim em diante

nos meses ímpares de 2009.

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1560/1205.